CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DIGITALIZADO EM: 13/09/00 FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 005/89 **Data** 28/02/89

INTERESSADO: VEREADOR CARLOS RAYOL

ASSUNTO: MODIFICA O ART. 46 da Resolução nº 200/56

RESOLUÇÃO Nº 983 DE 05/04/1989

DIOM Nº 9107 DE 27/04/89

ARQUIVO 04-09-89

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 983/89 DE 20 DE abril DE 1989.

MODIFICA O ART. 46 DA RESOLUÇÃO Nº 200/56.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O ART. 46 DA RESOLUÇÃO Nº 200/56, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ACHANDO-SE PRESENTE UM TERÇO E MAIS UM DO NÚMERO TOTAL DOS MEMBROS DA CÂMARA , O PRESIDENTE ABRIRÁ A SESSÃO, NOS SEGUINTES TERMOS:

"INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A SESSÃO".

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE abril DE 1989.

CARLOMANO GOMES MARQUES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Aprovado em 2a. Discussão
Em 30/3/1989
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 21/3/1989
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 02/03/1989
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/89

Ao Vereador
Atº Relator
06/03/89

Modifica o Art. 46 da resolução nº 200/56

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 46 da Resolução nº 200/56, passará a ter a seguinte redação:

"Achando-se presente um terço e mais um do número total dos membros da Câmara, o Presidente abrirá a Sessão, nos seguintes termos:

" INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A SESSÃO."

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de fevereiro de 1989.

Vereador - Carlos Rayol
Líder do PTB

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/3/1989
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 21 / 03 / 1989
Presidente

Parecer nº 14 /89

Ao Projeto de Resolução nº 005/89

O preâmbulo da Carta Constitucional invoca a proteção de Deus, para a consecução dos objetivos maiores da nação brasileira.

Não posso divisar qualquer impecílio para que por ocasião da abertura dos trabalhos da Câmara Municipal de Fortaleza, tanto nas sessões ordinárias com especiais seja invocada a proteção de Deus.

Procede em todos os seus termos o projeto de Resolução sob exame.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de 03 de 1989.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/89.

Modifica o Art. 46 da Resolução nº 200/56.

APROVADO
EM 04 / 04 / 89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- O Art. 46 da Resolução nº 200/56, passará a ter a seguinte redação:

"Achando-se presente um terço e mais um do número total dos membros da Câmara, o Presidente abrirá a Sessão, nos seguintes termos:

"INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A SESSÃO".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 *de* 04 *de 1989.*

PRESIDENTE